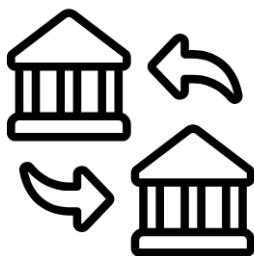


PROCESSO SELETIVO
2025.2



**Sua escolha transforma
seu futuro**



VESTIBULAR 2025.2

EDITAL UNIFICADO Nº 08

SUMÁRIO

1. DA VALIDADE DO PSS 25.2
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DO VESTIBULAR
4. DAS VAGAS
5. MODALIDADES
6. ABERTURA DE TURMAS
7. DA MATRÍCULA
8. DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10. ANEXOS: PROGRAMA DE ESTUDOS

EDITAL Nº 08 – PROCESSO SELETIVO FAAM

O Diretor Geral da FAAM – Faculdade da Amazônia, estabelecimento de ensino superior, situado na Rodovia BR 316 Km 7, 590 – Levilândia, Ananindeua-PA, no uso de suas competências e demais disposições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo 2025.2, de acordo com Regimento Interno desta IES, e nos termos do art. 44, inciso II da lei 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação – LDB).

1. DA VALIDADE DO PPS 25.2

O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para a matrícula no segundo semestre do período letivo de 2025.2 nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciado e tecnológico, dentro do limite de vagas para cada curso, fixado no item 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2025.2 poderá ser feita pelo candidato ou responsável de forma presencial ou remota através do site <https://faam.iacad.com.br/academico/processo-seletivo/>, no setor comercial do campus da FAAM de forma presencial ou via contato telefônico (91) 98420-8044 ou (91) 98756-8182.
- 2.2. As inscrições iniciam no dia **19/05/2025** e será estendida até **30/09/2025**, podendo ser prorrogada de acordo com a decisão da direção geral conforme necessidade.
- 2.3. Ao preencher a **inscrição**, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo 2025.2 dispostas neste edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR)

- 3.1. O processo seletivo vestibular 2025.2 consiste em:
 - a) 01 (uma) prova objetiva com: 04 (quatro) questões de matemática, 04 (quatro) questões de português e 02 (duas) questões de atualidades, valendo 5 (cinco) pontos cada.
 - b) Na elaboração da prova objetiva serão utilizadas questões de proposições múltiplas, com 05 alternativas (A, B, C, D, E), onde somente uma das proposições é verdadeira.
 - c) 01 (uma) prova de redação dissertativa/narrativa contendo um mínimo de 15 linhas escritas e um máximo de 30 linhas escritas pelo candidato.
 - d) A prova de redação contará com o tema que será corrigido considerando-se os seguintes aspectos:
 - I. Adequação ao tema e atendimento das instruções contidas no anunciado da prova;
 - II. Domínio da ênfase escrita em linguagem padrão (gramática da linguagem culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);
 - III. A coerência conexão lógica entre as ideias, unidade temática, coesão,



conexão sequencial entre as ideias e unidade estrutural.

- 3.2. Totalizando 100 (cem) pontos na correção geral.
- 3.3. As provas serão realizadas no modelo online ou presencial na data agendada no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas oferecidas para o ano de 2025.2 terão a seguinte distribuição por curso:

CURSO	VAGAS	VALOR INTEGRAL	DESCONTO A PARTIR	PORTARIA
ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	50	1.327,90	40%	Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 267 DE 03/04/2017- (DOU Nº 65 DE 04/04/2017). Processo E-MEC: 202029152 de 15/05/2023.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO	50	1.327,90	40%	Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 379 de 08/08/2024 - (DOU Nº 153 de 09/08/2024) seção 1, pág. 70.
DIREITO BACHARELADO	100	1.708,41	40%	Reconhecimento: Portaria Nº 156 de 23/04/2024 - (DOU Nº 79 DE 24/04/2024) seção 1, pág.16.
EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	50	1.327,90	40%	Autorização: Portaria Nº35 de 01/03/2016 (DOU Nº 49 DE 02/03/2016) seção 1,pág. 49. Processo Reconhecimento : 201904016 de 01/04/2019.
ENFERMAGEM BACHARELADO	50	1.547,14	40%	Reconhecimento: Portaria Nº 156 de 23/04/2024 - (DOU Nº 79 DE 24/04/2024) seção 1, pág.16.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO	50	1.327,90	40%	Reconhecimento: Portaria Nº 278 de 02/08/2023 - (DOU Nº 147 DE 03/08/2023) seção 1, pág. 15.
GASTRONOMIA TECNOLÓGICO	50	1.327,90	40%	. Autorização : Portaria Nº241 de 30/03/2017 (DOU Nº63 DE 31/03/2017)) seção 1, pág.29. Processo de Reconhecimento: 202320680 de 02/08/2023.
NUTRIÇÃO BACHARELADO	50	1.311,83	40%	Autorização: Portaria Nº 81 de 19/02/2019 (DOU Nº 36 DE 20/02/2019)) seção 1, pág.36. 202315166 de 17/07/2023.Processo E-MEC:2023151166.
PEDAGOGIA LICENCIATURA	50	1.229,26	40%	Renovação de Reconhecimento: Portaria Nº 916 de 27/12/2018 (DOU Nº 249 DE 28/12/2018) seção 1, pág.172.
PSICOLOGIA BACHARELADO	50	1.547,14	40%	Reconhecimento: Portaria Nº 186 de 14/05/2024 - (DOU Nº 93 DE 14/05/2024) seção 1, pág.35.

5. DAS MODALIDADES

5.1 Transferência Externa: candidato oriundo de outras IES que manifeste o desejo de transferir seu curso para FAAM.

5.2 Portador de Diploma: candidato que deseje cursar outra graduação deverá apresentar o certificado ou declaração com validade, e histórico aprovado do curso anterior.

5.3 Vestibular: candidato que manifeste o desejo de cursar graduação na FAAM e não possua outro curso iniciado ou concluído.

5.4 ENEM: candidato que manifeste o desejo de cursar graduação na FAAM e tenha realizado a prova do Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2020.

5.4.1 Candidato deve fazer sua inscrição através do site <https://faam.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/> onde deverá ser anexado a cópia do histórico, para análise curricular ou direcionando-se diretamente na Secretaria da FAAM com as demais documentações para efetivação de sua matrícula, conforme item 7.4.

6 DA ABERTURA DE TURMAS

6.1 A FAAM se reserva ao direito de não abrir turma, no semestre vigente, ou de fazer um remanejamento de turma, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato APROVADO nas etapas de prova e/ou documental, cumprindo as regras deste edital, terá sua matrícula autorizada mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.2 Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, será publicada uma nova lista de convocados seguindo à ordem de classificação.

7.3 A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

7.4 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer ao campus da FAAM e apresentar cópias dos documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF do responsável financeiro;
- e) Título de eleitor (candidatos maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e Histórico Escolar;
- h) Para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio, apresentar declaração
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, recentes;
- k) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- l) Contrato de serviços educacionais, assinado pelo candidato e responsável



financeiro.

- m) Além dos documentos elencados nos subitens A á K. Acrescentar cópia e original do Histórico e Ementa para candidatos de Transferência.
- n) Além dos documentos elencados nos subitens A á K. Acrescentar cópia e original do Diploma e Histórico para candidatos de Segunda Graduação.

Importante: trazer original dos documentos para conferência ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

7.5 Caso o candidato pretenda requerer financiamento através do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do FIES (SISFIES), sobre o qual a Instituição de Ensino Superior não possui qualquer ingerência.

8 DO REGIME ESCOLAR E SEMESTRALIDADE

8.1 A semestralidade é dividida em 06 (seis) parcelas iguais, sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato da matrícula e as demais, nos 05 (cinco) meses subsequentes.

8.2 Os valores ao longo do curso, estão sujeitos a reajuste pelo índice anual IPCA no aumento das mensalidades.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Concurso Vestibular e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

9.2 O candidato poderá solicitar à faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.

9.3 A faculdade aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos superiores de graduação, devendo o candidato, em princípio, participar do processo seletivo segundo as condições estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Caixa Econômica Federal. Site <https://sisfiesportal.mec.gov.br/>

9.4 A FAAM poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.

9.5 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE ou Conselho Federal de Educação - CFE/ MEC.

9.6 A FAAM- Faculdade da Amazônia se reserva ao direito de não abrir turma, no semestre, ou de fazer um remanejamento de turma caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição.

Observação: Os casos omissos serão decididos pela comissão designada pela seleção.



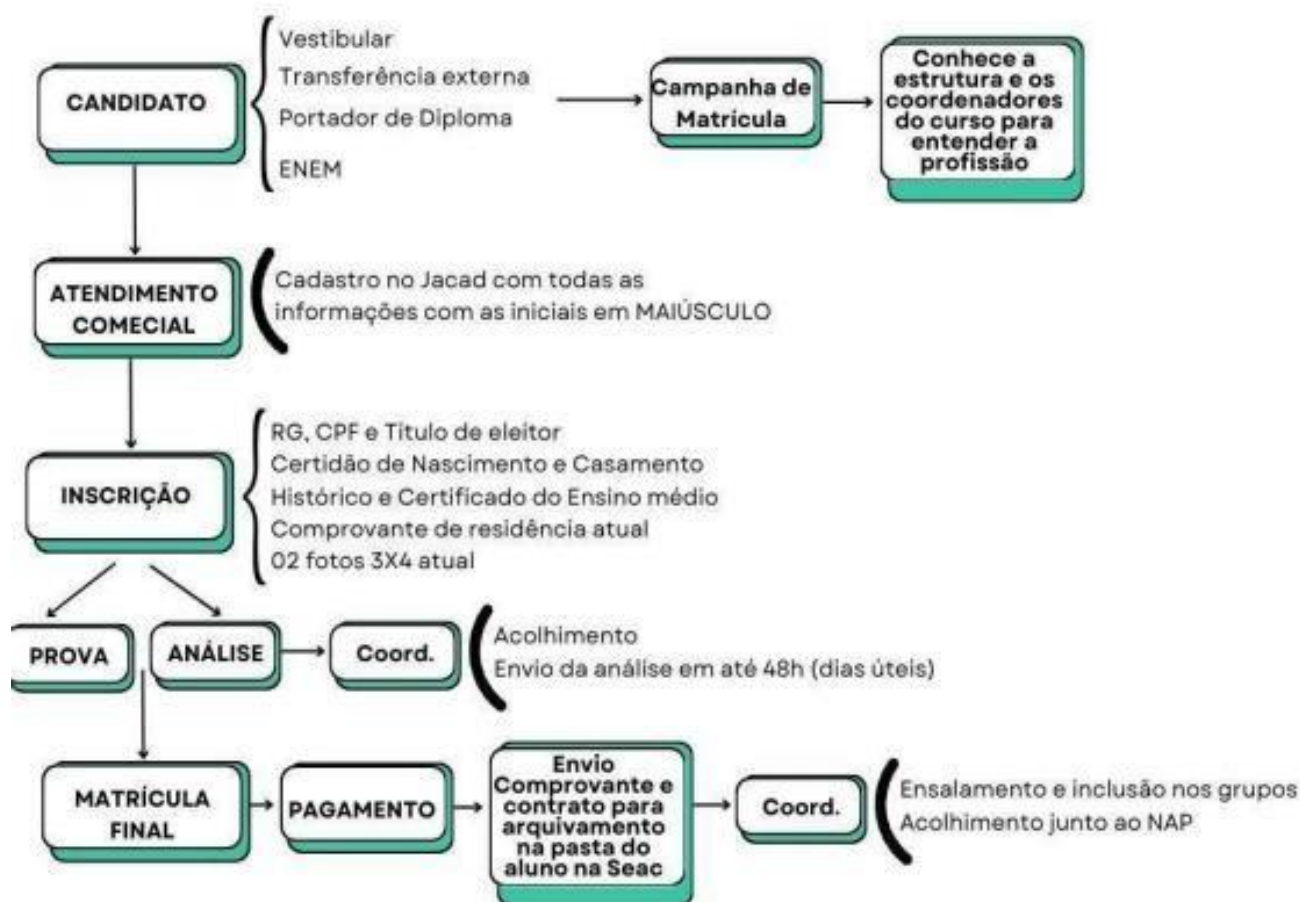
9.7 DA TRANSFERÊNCIA, CANCELAMENTO E TRANCAMENTO

- a) A transferência para outra instituição de ensino (deverá estar quite com as mensalidades até a data da solicitação);
- b) O cancelamento de matrícula (para ressarcimento parcial somente com requerimento formalizado até o primeiro dia de aula do semestre em curso), neste caso será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente;
- c) O trancamento de matrícula (atender o prazo conforme o Calendário Acadêmico vigente).

PROGRAMA DE ESTUDOS ANEXO 1

- PROGRAMA DE ESTUDOS
- LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.
- LINGUAGEM CULTA E COLOQUIAL; GÊNEROS TEXTUAIS; INTERTEXTUALIDADE.
- FUNÇÕES DA LINGUAGEM; FIGURAS DE LINGUAGEM.
- ÁLGEBRA.
- CONJUNTOS NUMÉRICOS; EQUAÇÕES ALGÉBRICAS; FUNÇÕES SIMPLES E SISTEMAS LINEARES.
- ATUALIDADES.
- REDAÇÃO, COERÊNCIA, COESÃO, CONCORDÂNCIA E PONTUAÇÃO.

ANEXO 2 – FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA



Sr. José de Nazaré Barreto Coutinho
Diretor Geral
FAAM – Faculdade da Amazônia